LEI Nº 2735 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Município integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a integrar, em nome do Município, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, CISNAP, em organização, sediado em Dracena, com a finalidade de prestação de serviços médicos, ambulatoriais especializados e laboratoriais, especificamente em análises clínicas e citopatologia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de dezembro de 1.997

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e aprovada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária de Administração

CM n.º 99/97